



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024. (Autoria da Mesa Diretora)

Altera o artigo 1º e o caput do artigo 3º da Resolução nº 002, de 27 de abril de 1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapagipe), na forma que indica.

A Câmara Municipal de Itapagipe, estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Fica alterado o art. 1º da Resolução nº 002, de 27 de abril de 1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapagipe), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A Câmara Municipal, composta de 09 (nove) Vereadores eleitos na forma da lei para um período de quatro anos, é o órgão do Poder Legislativo local, exercendo funções legislativas específicas, de fiscalização financeira e controle externo do Poder Executivo e as atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Art. 2º. – Fica alterado o caput do art. 3º da Resolução nº 002, de 27 de abril de 1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapagipe), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. No primeiro ano de cada legislatura, no dia primeiro de janeiro, às dezenove horas, em sessão solene de instalação, independentemente de intimação e do número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores, munidos dos competentes diplomas, tomarão posse.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 21 de outubro de 2024.

vereador Fransérgio de Oliveira Borges
Presidente

vereador Orides José Barbosa
Vice-Presidente

vereadora Geila Francisca de Almeida
Secretária